



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.535, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 34.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| <b>CODIGO</b>          | <b>NOME</b>                                    | <b>VALOR</b>         |
|------------------------|--|----------------------|
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais             |                      |
| 33503900.21            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 34.500.000,00        |
|                        |  | <b>34.500.000,00</b> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/09/2021, p.1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).